



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
E DEFESA CIVIL**  
**Departamento de Operacionalização e Fiscalização  
de Transporte Público**

Rua Padre Anchieta, 264, Anexo a Prefeitura  
ordempubli@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725 / 2778-4937



## CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1355/2010, efetuar o CHAMAMENTO PÚBLICO para cadastramento de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros para o Subsistema Especial de Passageiros em Vans e Microônibus veículos de baixa capacidade do Município de Casimiro de Abreu.

Os interessados em ser cadastrar deverão acessar o link ....., para emissão do documento para cadastramento.

### CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PUBLICO

DATA	DESCRIÇÃO
07/07	CHAMAMENTO PUBLICO
07 E 08/07	ENTREGA DA FICHA DE CADASTRAMENTO E DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
09/07	RESULTADO PRELIMINAR
10 E 11/07	VISTORIA DOS VEICULOS DOS PRE SELECIONADOS
12/07	RESULTADO FINAL

Wellington Lima Sobrinho  
Presidente do Fundo Municipal de Segurança Pública,  
Transito e Mobilidade Urbana  
Mat. 14.297



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
E DEFESA CIVIL**  
**Departamento de Operacionalização e Fiscalização  
de Transporte Público**

Rua Padre Anchieta, 264, Anexo a Prefeitura  
ordempubli@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725 / 2778-4937



**FICHA DE CADASTRO DE PERMISSONÁRIO**

Dados do Requerente		
Nome Completo:		
CNH:	Categoria:	Validade:
Nacionalidade	Naturalidade	
Possui Microonibus(VAN):	Ano:	Marca e Modelo:
Endereço Completo		
CRLV:	Placa:	Renavam:
	Tempo de Experiência Comprovada:	
Telefone: (    )	Celular: (    )	
E-mail:		
<b>Venho solicitar o credenciamento para ingresso no Sistema de Transporte Público neste município.</b>		
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.</b>		
Casimiro de Abreu, ____ de _____ de _____		
_____		
Assinatura do Requerente		

**Os documentos e a ficha de cadastro deverão serem entregues na secretaria de Ordem Pública, localizada na Rua Padre Anchieta, 264, Anexo a Prefeitura, no horário de 9h às 17h nos dias estabelecidos no cronograma.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
E DEFESA CIVIL**  
**Departamento de Operacionalização e Fiscalização  
de Transporte Público**

Rua Padre Anchieta, 264, Anexo a Prefeitura  
ordempubli@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725 / 2778-4937



**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADASTRO DE PERMISSIONÁRIOS DO TRANSPORTE  
ALTERNATIVO**

**PROPRIETÁRIO E MOTORISTA AUXILIAR**

Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias “D” e “E”, conforme disposto no inciso IV, art. 143, do Código de Trânsito Brasileiro, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº168/04 e dentro do prazo de validade.

Certificado de curso completo para condutores de veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, devidamente regulamentado pelo CONTRAN, Resolução nº 168/2004 e Resolução nº 685/2017.

Certidão Negativa de Tributos Municipais;**(ISS)**

Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal;

2 Fotos 3x4;

Comprovação de experiência anterior no desempenho da atividade de transporte, mediante a declaração fornecida por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, acompanhada, no segundo caso, de prova do contrato de trabalho (Carteira de Trabalho Profissional ou o próprio contrato de trabalho).

Cartão de inscrição como motorista autônomo no município (permissionário e auxiliar do motorista).**(ISS)**

Instrumento Público Legal – Em caso de Cedente de Direito de Permissionário.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver), expedido nos últimos 90 (noventa) dias;

Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (Não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral), expedido nos últimos 90 (noventa) dias;

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, expedido nos últimos 90 (noventa) dias;

Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União), expedido nos últimos 90 (noventa) dias;

**VEÍCULO**

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) devidamente registrado na municipalidade de Casimiro de Abreu, na categoria aluguel, placa vermelha, conforme determina o parágrafo único do artigo 25 da Lei Municipal nº1355 de 08/03/2010;
- Nada Consta emitido pelo DETRAN/RJ, referente a débitos relacionados a multas, taxas e tributos;
- Certificado de Verificação de Tacógrafo e selo de verificação do IPÊM;
- Comprovação de disponibilidade do veículo, com até 7 (sete) anos de fabricação, Registro do Veículo (CRV), arrendamento mercantil ou alienação fiduciária em garantia, constantes no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), em nome do credenciado, ou ainda, pela cópia autenticada do contrato de concessão.
- Cópia de contratação de Seguro de Acidentes Pessoais – APP, em conformidade com a capacidade de transporte do veículo, correspondendo ao valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor de terceiros por assento, com cobertura para danos por pessoa atingida e por danos materiais, de acordo com o Artigo 35 da Lei nº 1355 de 08 de março de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

1. A falta de documentação impedirá a inscrição ou cadastramento.
2. Após a **vistoria e aprovação** para cadastro, o permissionário deverá providenciar a caracterização e instalação do GPS nos veículos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
E DEFESA CIVIL**  
**Departamento de Operacionalização e Fiscalização  
de Transporte Público**



Rua Padre Anchieta, 264, Anexo a Prefeitura  
ordempubli@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725 / 2778-4937

3. Após a efetivação do cadastramento, o permissionário deverá trabalhar no itinerário disponível para ele designado.
4. O prazo para entrega da referida documentação é de até 09 de julho de 2021.
5. **Entregar cópias na Secretaria de Ordem Pública**

**ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:**

A frota veicular será composta por veículos da cor branca, de excelente dirigibilidade para trânsito e manobras, dispositivos de segurança com saídas de emergência e motricidade antipolvente.

Deverá atender as Leis Federais nº 10.048 de 2000 e nº 10.098 de 2000 e o Decreto Municipal nº 1533/2019. A abertura e o fechamento de todas as portas de serviço devem ser executadas por dispositivo pneumático ou eletropneumático acionado pelo motorista

Deve existir uma quantidade suficiente de pontos de apoio entre a entrada e a saída do veículo, posicionados para permitir o deslocamento seguro dos usuários, em especial das pessoas com mobilidade reduzida e baixa estatura.

Internamente o veículo será dotado de piso antiderrapante, de corrimão tátil e perfis transversais em relevo no piso do corredor e próximo a escada para sinalizar e facilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiência visual.

Os veículos deverão conter características internas e externas obedecendo a normas e especificações técnicas do fabricante e da legislação específica devendo conter os seguintes itens:

Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (Crono tacógrafo);

**Aparelho com Sistema de Posicionamento Global (GPS), com protocolo de transmissão estabelecido pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil e para o DETRO/RJ;**

Ar-condicionado em plenas condições de uso, sujeito à multa e suspensão, caso este não esteja em condições de uso, até que seja constatada a regularização, por um fiscal de transporte;

Poltronas com instalação de cinto de segurança individual para motoristas e passageiros;

Reservar 20% (vinte por cento) dos assentos a ser destinado ao transporte gratuito regulamentado pelo artigo 37 da Lei Municipal nº 1355/2010, em posição de fácil acesso, sendo estes assentos destacados com revestimento diferenciado na cor amarela.

Letreiro Digital de Led para identificação da linha, área de atuação e itinerário.

**A disposição das informações concernentes as linhas no Letreiro Digital de Led deverão seguir conforme discriminado abaixo:**

Linha	Ida	Volta
Casimiro de Abreu x Barra de São João	Barra de São João	Casimiro de Abreu
Casimiro de Abreu x Campos Elíseos	Campos Elíseos	Casimiro de Abreu
Casimiro de Abreu x Professor Souza	Professor Souza	Casimiro de Abreu
Casimiro de Abreu x Rio Dourado	Rio Dourado	Casimiro de Abreu
Circular	Circular	Circular
Casimiro de Abreu x Ribeirão	Ribeirão	Casimiro de Abreu
Casimiro de Abreu x Ass. Sebastião Lan	Ass. Sebastião Lan	Casimiro de Abreu



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
E DEFESA CIVIL**  
**Departamento de Operacionalização e Fiscalização  
de Transporte Público**

Rua Padre Anchieta, 264, Anexo a Prefeitura  
ordempubli@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725 / 2778-4937

---

